



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
00.003/2017 – PP

Aos 08 (Oito) dias do mês de Junho de 2017 às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, em sua sala de sessões localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha, composta por: José Fernandes Sotero – Pregoeiro, Antônio dos Reis Brito e Narjara Araújo Pereira, como equipe de apoio, para dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.003/2017 - PP, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE. Dando prosseguimento o Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o prosseguimento da sessão, ocasião em que não compareceu nenhum licitante interessado. Nesse momento o pregoeiro registra que a empresa: A R PAULINO DE MOURA - ME não apresentou proposta adequada para os valores vencidos no prazo determinado, descumprindo assim o subitem 7.9.2. do edital. Dessa forma a empresa é declarada DESCLASSIFICADA para o objeto da licitação. Nessas circunstâncias o pregoeiro analisa a oferta da empresa: DIGIMAC SERVIÇOS E DIGITALIZAÇÃO EIRELI-ME, 2º colocado para o objeto da licitação, em virtude da inabilitação da empresa: A R PAULINO DE MOURA - ME, e registra que o valor final proposta está compatível com a média de mercado. Nesse momento o pregoeiro procede a abertura dos documentos de habilitação da empresa melhor classificada, os quais foram analisados e rubricados pelo Pregoeiro e equipe de apoio. O Pregoeiro declara INABILITADA a empresa: DIGIMAC SERVIÇOS E DIGITALIZAÇÃO EIRELI-ME por não apresentar o termo de abertura e encerramento do livro diário, descumprindo o subitem 6.4.2 do edital. Dessa forma o pregoeiro analisa a oferta da empresa: P.H. DE SOUZA MORAES - ME, 3º colocado para o objeto da licitação e registra que o valor final proposta está compatível com a média de mercado. Nesse momento o pregoeiro procede a abertura dos documentos de habilitação da empresa melhor classificada, os quais foram analisados e rubricados pelo Pregoeiro e equipe de apoio. O Pregoeiro declara HABILITADA a empresa: P.H. DE SOUZA MORAES – ME, pois a mesma preenche os requisitos de habilitação pré-determinados para o certame. Nessas circunstâncias o pregoeiro declara vencedora a empresa: P.H. DE SOUZA MORAES – ME para o objeto da licitação no valor global de R\$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais). Em ato contínuo o Pregoeiro procedeu à ADJUDICAÇÃO do objeto licitado ao licitante vencedor, na forma do artigo 4º, inciso XX da Lei Nacional nº 10.520/02, conforme quadro demonstrativo em anexo. Na ocasião o pregoeiro informa, que mediante o não comparecimento do representante legal da empresa P.H. DE SOUZA MORAES – ME, a



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



respectiva empresa será convocada mediante publicação no Jornal de grande circulação (Diário do Nordeste) a apresentar proposta readequada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, de acordo com o disposto no item 7.9.2 do edital. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio. Barroquinha-CE, dia 08 de Junho de 2017.

COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE BARROQUINHA		
Pregoeiro	José Fernandes Sotero	<i>José Fernandes Sotero</i>
Equipe de Apoio	Antônio dos Reis Brito	<i>Antonio dos Reis Brito</i>
	Narjara Araújo Pereira	<i>Narjara Araújo Pereira</i>